



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.724.162/0001-75

Decreto N 113 - de 19 de Dezembro de 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

4.617,98

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0558, de 12 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 4.617,98,
(QUATRO MIL , SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	109,43
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	1.057,60

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.167,03

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.018.2.0017 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	380,00
12.122.003.2.0012 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	216,14
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0018 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	44,94
12.361.005.2.0018 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.498,38
12.365.005.2.0022 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	228,47

Total da Unidade 3 -----R\$ 2.367,93

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0038 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	337,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 4 -----R\$ 337,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	746,02
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 5 -----R\$ 746,02

Total da Instituição 2 -----R\$ 4.617,98

Total Geral -----R\$ 4.617,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	722,52
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.727,16

Total da Unidade 1 -----R\$ 3.449,68

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0007 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	150,00
28.843.003.1.0004 - 4.6.90.71	Princ. da Div. Contr. Resgatado	-----R\$	697,69

Total da Unidade 2 -----R\$ 847,69

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.365.005.2.0022 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	18,26
12.361.005.2.0019 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	109,43

Total da Unidade 3 -----R\$ 127,69

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

04.122.010.2.0023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	192,92
-------------------------------	---------------------	----------	--------

Total da Unidade 4 -----R\$ 192,92

Total da Instituição 2 -----R\$ 4.617,98

Total Geral -----R\$ 4.617,98

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 19 de Dezembro de 2007

Prefeito(a) Municipal